

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da **Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) que serão realizadas às 10:00 horas no dia 30 de abril de 2024, de forma **exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Fixar o limite da remuneração global dos administradores;
- (iii) Instalar e eleger o Conselho Fiscal; e
- (iv) Fixar o limite da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) Alterar o Estatuto Social da Companhia para:
 - a. Atualizar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 07 de novembro de 2022 e 29 de dezembro de 2022; e
 - b. Modificar a redação dos artigos 16 (xvii) e 21, *caput*, §7º e incluir o § 9º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia.
- (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas; e

(iv) Autorizar à administração da Companhia para tomarem as providências e praticarem os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia, bem como ratificar todos os atos tomados até esta data.

Informações Gerais:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, nos termos da RCVM 81, e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia divulgados pela Companhia nesta mesma data e disponível aos senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão **impreterivelmente até às 23:59 do dia 28 de abril de 2024**, realizar o seu cadastro no sistema eletrônico por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/753066429> e fornecer todas as informações e documentos obrigatórios, conforme indicados no Manual para Participação na Assembleia.

Os acionistas também poderão participar da Assembleia preenchendo o boletim de voto a distância, nos termos da RCVM 81, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador, ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual para Participação na Assembleia. A Companhia informa, ainda, que o envio do boletim de voto a distância por meio de agentes de custódia ou do escriturador dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista com a Companhia.

Alternativamente, os acionistas poderão exercer o seu direito de voto mediante o preenchimento de boletim de voto a distância digital diretamente na plataforma digital Ten Meetings. Neste caso, para que o boletim de voto a distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da Assembleia, o acionista deverá (i) acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/753066429>; (ii) se cadastrar na plataforma Ten Meetings com a documentação necessária, descrita no Manual para Participação na Assembleia; (iii) preencher devidamente todos os campos; e (iv) ao final, confirmar seu voto.

Nos termos do artigo 6º, §3º, da RCVM 81, não será admitido o acesso ao sistema eletrônico dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários **até às 23:59 do dia 28 de abril de 2024**. A Companhia, portanto, recomenda que os acionistas ou procuradores realizem o cadastramento no sistema eletrônico e o envio dos documentos obrigatórios com 3 dias de antecedência do encerramento do prazo indicado acima, de modo a ter tempo hábil para sanar eventuais pendências dentro do prazo.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

Os documentos e informações referentes às matérias constantes da Ordem do Dia bem como aqueles previstos nas Resoluções editadas pela CVM foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 7º da RCVM 81, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (ri.americanas.io), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@americanas.io.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

Eduardo Saggioro Garcia

Presidente do Conselho de Administração